

12 — Métodos de selecção — De acordo com o referido no número anterior, os métodos de selecção assim como as ponderações para a respectiva classificação final serão os seguintes:

a) Método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 70%;

b) Método de selecção facultativo ou complementar — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), com uma ponderação de 30%.

13 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada às centésimas, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 (AC) + 0,30 (EPS)$$

14 — Serão excluídos os candidatos que, tendo sido convocados, não compareçam à entrevista, assim como aqueles que em qualquer dos métodos de selecção, obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

15 — Em situações de igualdade na valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados, assim como as listas onde constem as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, serão notificadas, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método seguinte, por ofício registado, como previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, será fixada em local visível e público nas instalações do IGFIJ, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica.

17.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série, do *Diário da República*, e afixada

em local público nas instalações do IGFIJ, I. P., e disponibilizada através da respectiva página electrónica <https://igfij.mj.pt>

18 — Composição do júri do concurso:

Presidente do Júri: Lic. Ana Maria Alves Rodrigues, Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos e Logística,

Vogais efectivos: Lic. Maria Isabel Colaço Vieira Raimundo, técnica superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Lic. Cláudia Maria Barreiro Sanches, técnica superior;

Vogais suplentes: Lic. Marisa Lisete Alves Maduro, técnica superior, e a Lic. Ana Paula Pereira Cardoso Gomes dos Santos Graça, técnica superior.

19 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes e pela mesma ordem, dos restantes candidatos.

20 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do IGFIJ, I. P. e, por extracto em jornal de expansão nacional.

Lisboa, 22 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Meneses*.

204026067

Despacho (extracto) n.º 18277/2010

Por meu despacho de 8 de Setembro de 2010, e nos termos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 3 do artigo 17.º do regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional motivada por uma alteração de posicionamento remuneratório, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, ao abrigo do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Posição remuneratória anterior	Posição remuneratória para a qual alterou
Maria Isabel Eloi Aleluia Carrasco	Técnica superior.	Entre a 10.ª e 11.ª	11.ª
Mafalda Maria Ribeiro C. Marques	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e 8.ª	9.ª
Maria da Conceição Valverde Novais	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e 8.ª	9.ª
Lídia Mendes Vilela Borges de Oliveira	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e 8.ª	9.ª

Lisboa, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Meneses*.

204026001

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Deliberação n.º 2287/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o conselho directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., (ITIJ, I. P.), delibera delegar no respectivo presidente, Dr. Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá e em cada um dos respectivos vogais Dr.ª. Zaida Maria dos Anjos Gaspar de Barros Martinho Chora e Eng. Joaquim Vilar Morgado, as seguintes competências:

1 — Da gestão orçamental e autorização de despesas:

1.1 — Decidir contratar e autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou de aquisição de bens móveis e com serviços até ao limite de Euro 199.519,00;

1.2 — Decidir contratar e autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou de aquisição de bens móveis e com serviços relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite Euro 997.595,00;

1.3 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos;

1.5 — Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Instituto ou tendo encargos, de duração até 5 dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

1.6 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — Todas as competências em matéria de gestão de recursos humanos, com excepção do exercício do poder disciplinar, designadamente:

2.1 — Nomear em regime de comissão de serviço, mobilidade interna bem como, celebrar, prorrogar, renovar rescindir contratos;

2.2 — Autorizar a abertura de procedimentos concursais e praticar todos os actos subsequentes;

2.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, observados que sejam os respectivos condicionalismos legais;

2.4 — Justificar ou injustificar faltas nos termos da lei,

2.5 — Autorizar e os pedidos de licença por motivo de casamento, as licenças de parental idade ou outros de acordo com as disposições legais aplicáveis, com excepção das licenças sem remuneração por período superior a 60 dias;

2.6 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.7 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores do ITIJ, I. P., tenham direito, nos termos da lei ou regulamentação interna;

2.9 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.10 — Qualificar como acidentes de trabalho os sofridos pelos trabalhadores do ITIJ, I. P., bem como autorizar as despesas deles resultantes;

2.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I. P., estejam abrangidos;

2.12 — Autorizar a acumulação de actividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei;

2.13 — Homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores;

2.14 — Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante.

3 — Pela presente delegação o Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., delibera ainda proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão corrente das diversas unidades orgânicas, nos seguintes termos:

3.1 — Ao Presidente do Conselho Directivo Dr. Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá e à Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Zaida Maria dos Anjos Gaspar de Barros Martinho Chora fica atribuída a responsabilidade conjunta de coordenação e gestão partilhada do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Informação nos seguintes termos:

a) Ao Presidente do Conselho Directivo Dr. Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá a área funcional e orgânica do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Informação relativa ao Núcleo de Acompanhamento dos Sistemas de Informação nos Tribunais;

b) À Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Zaida Maria dos Anjos Gaspar de Barros Martinho Chora, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das restantes áreas orgânicas e funcionais que integram o Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Informação.

3.2 — Ao Presidente do Conselho Directivo Dr. Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá, fica ainda atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão do Departamento de Administração Geral, do Gabinete de Assessoria jurídica e do Gabinete de Inovação Organizacional de Sistemas de Informação;

3.3 — À Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Zaida Maria dos Anjos Gaspar de Barros Martinho Chora, fica ainda atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão do Gabinete de Certificação, Auditoria e Segurança.

3.4 — Ao Vogal do Conselho Directivo, Eng. Joaquim Vilar Morgado, fica atribuída a responsabilidade pela coordenação e gestão do Departamento de Infra-estruturas de Administração de Sistemas, do Departamento de Fornecimento de Serviços e do Núcleo de Gestão e Serviços de Rede

4 — Pela presente deliberação ficam ratificados todos os actos praticados pelos membros do conselho directivo no âmbito das competências ora delegadas, desde 1 de Setembro de 2010.

Lisboa, 16 de Novembro de 2010. — O Conselho Directivo: *Bruno de Sá*, presidente — *Zaida Chora*, vogal — *Joaquim Morgado*, vogal.

204020923

Deliberação n.º 2288/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o conselho directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., (ITIJ, I. P.) delibera:

1 — Delegar, no Director do Departamento de Administração Geral o Dr. Álvaro Davide Esteves Pires, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas nos termos da lei,

1.2 — Autorizar e os pedidos de licença por motivo de casamento, as licenças sem remuneração por período inferior a 60 dias, bem como autorizar a praticar todos os actos relativos à protecção da maternidade e da paternidade de acordo com as disposições legais aplicáveis;

1.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores o ITIJ, I. P., em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.7 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I. P., estejam abrangidos;

2 — É ainda delegado no Director do Departamento de Administração Geral, com a faculdade de subdelegação, a competência para assinar toda a correspondência e expediente, autorizar e assinar as publicações na imprensa diária e no *Diário da República*, bem como a competência para assinar electronicamente todos os documentos a submeter na plataforma electrónica de contratação pública no âmbito dos procedimentos pré contratuais realizados por este instituto

3 — Pela presente deliberação ficam ratificados todos os actos praticados pelo Director do Departamento de Administração Geral no âmbito das competências ora delegadas, desde 1 de Setembro de 2010.

Lisboa, 16 de Novembro de 2010. — O Conselho Directivo: *Bruno de Sá*, presidente — *Zaida Chora*, vogal — *Joaquim Morgado*, vogal.

204021109

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 25714/2010

Procedimento concursal externo de ingresso para admissão de 100 candidatos ao curso de formação de inspectores estagiários da Polícia Judiciária

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º do decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os seguintes candidatos ao procedimento concursal externo de ingresso para a admissão de 100 candidatos ao curso de formação de inspectores, para o preenchimento de igual número de postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária da categoria de inspector estagiário da carreira de investigação criminal, aberto por Aviso n.º 8693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 03.05.2010, de que o Juri, por deliberação tomada na reunião de 16 de Novembro de 2010, lavrada na Acta n.º 5, determinou a sua exclusão:

Alberto Ricardo Fernandes Lucas a)
Alejandra Santos Martins a)
Alexandra Isabel Gonçalves Carvalho a) l)
Alexandre Jorge de Oliveira Coelho a)
Alexandre Miguel Barão Rodrigues a)
Alexandre Nuno Carrelha Cunha Magalhães a)
Ana Alexandrina Pinto Dias a)
Ana Bárbara Santos Moreira a)
Ana Cândida de Abreu Pato Rosa a)
Ana Carina Sabino Mendes Reis a)
Ana Catarina da Gama Martins a)
Ana Catarina Rodrigues Bandeira a)
Ana Filipa Pereira Fernandes da Silva i)
Ana Isabel de Oliveira Rafael Dias Bernardo a)
Ana Luísa Ladeiro Lopes i)
Ana Margarida dos Santos Pereira a)
Ana Maria Luís Batoca a)
Ana Maria de Quelha Bolhosa E Sousa a) c)
Ana Maria Ribeiro Gomes a)
Ana Raquel Silva Gomes a)
Ana Rita da Silva Rodrigues a)
Ana Sofia da Fonseca Fernandes a)
Ana Teresa Rio Machado Roque Rodrigues a)
Anabela Nogueira Fernandes a)
André Alexandre Martins Gomes a)
André Alexandre Martins Marques a)
André António Meireles Dias a)
André Manuel Pateiro Matias a)
Andreia Filipa Ramos Alves a)
Andreia Filipa Silva Franco j)
Andreia Vanessa Sousa Simões b)
Ângela de Carvalho Pereira a)
Ângela Luísa Pires Santos g)
Ângela Manuela Mota Castro a)